

PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS 2025 INFANTIL 2 AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SORTEIO DE VAGAS

A Direção do Colégio Santa Catarina torna públicos o cronograma e as normas regentes relativos ao Processo de Ingresso de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025 para as séries de Infantil 2, 3, 4 e 5 da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Atenção: Este **não** é um Edital para concessão de bolsa de estudo e/ou descontos na Instituição. As vagas abaixo descritas e as informações presentes neste documento descrevem o processo de **ingresso** na Instituição.

1. DAS SÉRIES E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Para as séries do Infantil 2 ao 2º ano, serão oferecidas as seguintes vagas:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	VAGAS
Educação Infantil	Infantil 2	Tarde	39
Educação Infantil	Infantil 3	Tarde	5
Educação Infantil	Infantil 4	Tarde	21
Educação Infantil	Infantil 5	Tarde	15
Ensino Fundamental	1º Ano	Tarde	27
Ensino Fundamental	2º Ano	Tarde	7

1.2. As informações para ingresso nas demais séries estão publicadas no documento “Processo de Ingresso 2025 - Sondagem”, para acessá-lo, [clique aqui](#).

1.3. Do número de vagas do quadro acima, serão subtraídas as inscrições de irmãos de alunos e de filhos de funcionários, grupo prioritário, que detém preferência no ordenamento das inscrições.

2. DO CADASTRO DA FICHA DE INTERESSE

2.1. A inscrição para o Processo de Ingresso e Admissão de Novos Alunos será feita **exclusivamente** pela Ficha de Interesse, disponível no site do Colégio Santa Catarina (www.redesantacatarina.org.br/colégio/juizdefora).

2.2. Para aqueles que realizaram a inscrição para o Ano Letivo de 2025 em outro momento, informamos que **não há necessidade de uma nova inscrição a partir da publicação deste Edital. O primeiro registro segue válido. Em caso de dúvidas, entre em contato com nossa equipe pelo e-mail atendimento.cscjf@redesc-edu.org.br.**

2.3. Para a realização do sorteio de vagas, será definida uma data de corte. Participarão do processo todos aqueles que se inscreverem até às **12h do dia 23/09/2024 (segunda-feira)**. As inscrições que ocorrerem após esse horário/data passarão a compor, automaticamente, a lista de espera de vagas, de modo que o candidato inscrito entrará na posição subsequente ao último candidato sorteado.

2.4. O preenchimento da Ficha de Interesse **NÃO GARANTE A VAGA** do candidato. Para confirmá-la, o candidato sorteado deve realizar todos os procedimentos de matrícula, descritos no item 4 deste Edital.

3. DO ESTABELECIMENTO DOS GRUPOS

Os candidatos inscritos no Processo de Ingresso e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Catarina são caracterizados em dois grupos de referência: Grupo I – Candidatos Irmãos de Alunos Matriculados e Filhos de Funcionários; e Grupo II – Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3.1. GRUPO I: CANDIDATOS IRMÃOS DE ALUNOS MATRICULADOS E FILHOS DE FUNCIONÁRIOS (PRIORITÁRIO)

Para os candidatos irmãos de alunos regularmente matriculados no Colégio Santa Catarina em 2024 que não estejam com pendências financeiras junto à Instituição até a data de renovação da matrícula, bem como para os filhos de professores e demais funcionários de nosso estabelecimento, as inscrições ocorrerão no mesmo período informado no item 2.3 deste Edital: **até às 12h do dia 23/09/2024 (segunda-feira)**.

3.1.1. Atendendo à prioridade prevista, os alunos que se candidatarem às vagas do Infantil 2 ao 2º Ano do Ensino Fundamental preencherão as mesmas *sem a necessidade de passarem pelo sorteio*.

3.1.2. As inscrições que ocorrerem após o horário/data informados acima, passarão a compor, automaticamente, a lista de espera de vagas, não havendo nenhum tipo de prioridade em relação aos outros candidatos após o dia 23/09.

3.1.3. Caso o número de candidatos inscritos neste grupo, o qual detêm preferência no ordenamento das inscrições, seja superior ao número de vagas oferecidas em determinada série, nesse e somente neste caso, será realizado um sorteio interno.

3.2. GRUPO II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º e 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1. Da idade dos candidatos, conforme Resolução 02/2018 do MEC:

- **Infantil 2:** 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- **Infantil 3:** 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- **Infantil 4:** 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- **Infantil 5:** 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- **1º Ano do Ensino Fundamental:** 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

3.2.2. O preenchimento das vagas para este grupo se dará por meio de sorteio, dentro do limite de vagas oferecidas no item 1.1. Os demais candidatos ficarão em Lista de Espera de acordo com a classificação do sorteio.

3.2.3. Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga de seu(s) irmão(s) gemelar(es), refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas.

3.2.4. O número final de vagas a serem sorteadas para o Grupo II, após a subtração das inscrições de irmãos de alunos e de filhos de funcionários, será informado no dia 23/09/2024, no site do Colégio.

3.2.5. O sorteio de vagas será realizado de forma interna, acompanhado e validado por uma comissão definida pelo colégio.

3.2.6. O resultado será disponibilizado no dia 24 de setembro, terça-feira, a partir das 14h, em nosso site.

4. DA DIVULGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

4.1. Os candidatos que se encontrarem em lista de espera poderão ser chamados a qualquer momento do ano letivo, obedecendo à ordem do sorteio e lista de espera, a partir da liberação de vaga na Instituição. Além disso, ao fim do período de Rematrículas dos atuais alunos da Instituição, que se encerrará no dia 22/11/2024, os nomes da lista de espera, composta pela listagem do sorteio de vagas e pelos candidatos inscritos após o período de corte, poderão ser convocados para o ingresso na escola.

4.2. Conforme estabelecido no item 2.3 deste edital, as inscrições que ocorrerem a partir das **12h01 do dia 23/09/2024 (segunda-feira)** passarão a compor a lista de espera de vagas, de modo que o candidato inscrito entrará na posição subsequente ao último candidato sorteado. Em caso de disponibilidade de vaga, o Colégio Santa Catarina entrará em contato com os interessados para dar início ao Processo de Ingresso e Admissão do candidato.

4.3. Fica estabelecido que poderão ocorrer alterações na lista de espera em qualquer uma das seguintes situações:

4.3.1. Se o candidato sorteado for classificado e o irmão, também inscrito no Processo de Ingresso 2025, estiver em lista de espera do sorteio: para que os dois possam realizar a matrícula, haverá prioridade para o irmão excedente em relação aos demais candidatos da lista de espera.

4.3.2. Se o candidato sorteado for classificado e o irmão inscrito estiver em lista de espera como aprovado na avaliação diagnóstica: para que os dois possam realizar a matrícula, haverá prioridade para o irmão excedente em relação aos demais candidatos da lista de espera.

4.3.3. Se o candidato sorteado estiver em lista de espera do sorteio e o irmão, também inscrito no Processo de Ingresso 2025, for aprovado na avaliação diagnóstica e chamado para vaga: para que os dois possam realizar a matrícula, haverá prioridade para o irmão excedente em relação aos demais candidatos da lista de espera.

4.4. A atualização da lista de espera poderá ser acompanhada semanalmente, toda quarta-feira, a partir das 16h, em nosso site.

5. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Após o resultado do Sorteio de Vagas, o responsável pelo estudante aprovado no Processo de Ingresso e Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 receberá um e-mail com um link para envio da documentação necessária e obrigatória para a Matrícula.

5.2. Em seguida, estando válidos os documentos enviados, o responsável receberá, também via e-mail, o boleto para pagamento e efetivação da Matrícula 2025.

5.3. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis:

- não apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos informados;
- possuírem pendências financeiras anteriores junto à instituição sem que haja a quitação da mesma;
- prestarem informações na Ficha de Interesse não correspondentes à documentação apresentada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção do Colégio Santa Catarina.

6.2. Este Edital somente terá validade para o Processo de Ingresso e Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de **2025**.

6.3. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível no site, no seguinte endereço eletrônico: www.redesantacatarina.org.br/colégio/juizdefora.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2024.